



PROCESSO	
INTERESSADOS	CAU/SP
ASSUNTO	Aprova a criação da Comissão Temporária para Realização de Concurso Público para Contratação de Funcionários do CAU/SP

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0194-08/2018

Aprova a criação da Comissão Temporária para Realização de Concurso Público para Contratação de Funcionários do CAU/SP.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 29, do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 3ª Sessão Plenária Ordinária de 2018, nas dependências do Hotel Novotel Jaraguá, situado na Rua Martins Fontes, nº 71, Centro, São Paulo, SP, no dia 22 de março de 2018, e

Considerando o artigo 29, inciso XV, do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe como competência do Plenário do CAU/SP, entre outras, “*apreciar e deliberar sobre instituição e composição de comissões temporárias, aprovando os seus objetivos, prazos e plano de ação e orçamento*”;

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que “*As comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor*”;

Considerando que está em andamento a reestruturação do organograma do CAU/SP pela COA-CAU/SP, a ser aprovado pelo Conselho Diretor e pelo Plenário do CAU/SP;

Considerando a necessidade de realização de concurso público para admissão de novos funcionários em cargos efetivos;

Considerando a necessidade de organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a área administrativa do CAU/SP e com a empresa contratada; e

Considerando a Deliberação nº 003/2018-COA-CAU/SP, de 08 de março de 2018, que propõe a criação de uma comissão temporária para realização de concurso público para admissão de funcionários.

DELIBEROU:

1. Aprovar a criação da Comissão Temporária para Realização de Concurso Público para Contratação de Funcionários do CAU/SP.



2. Encaminhar à Presidência do CAU/SP para as providências que se fizerem necessárias quanto a edição do ato normativo competente.

Com 53 votos favoráveis, dos Conselheiros Adriana Blay Levisky, Alan Silva Cury, Cicero Pedro Petrica, André Luis Queiroz Blanco, Lizete Maria Rubano, Angela Golin, Anita Affonso Ferreira, Carlos Alberto Palladini Filho, Carlos Alberto Silveira Pupo, Lua Nitsche, Laura Lucia Ceneviva, Claudio Zardo Búrigo, Delcimar Marques Teodozio, Denise Antonucci, Dilene Zaparoli, Edson Jorge Elito, Fernanda Menegari Querido, Milton Liebentritt de Almeida Braga, Flavio Marcondes, Guilherme Carpintero, Jose Antonio Lanchoti, Jose Marques Carrico, Luiz Antonio de Paula Nunes, Marcelo Martins Barrachi, Marcia Helena Souza da Silva, Marco Antonio Teixeira da Silva, Marcos Cartum, Maria Alice Gaiotto, Maria Fernanda Avila de Sousa da Silveira, Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, Mario Wilson Pedreira Reali, Marta Maria Lagreca de Sales, Carolina Margarido Moreira, Mel Gatti de Godoy Pereira, Miguel Antonio Buzzar, Miriam Roux Azevedo Addor, Nabil Georges Bonduki, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Paulo Marcio Filomeno Mantovani, Eleusina Lavor Holanda de Freitas, Mauro Ferreira, Rossella Rossetto, Ruy dos Santos Pinto Junior, Salua Kairuz Manoel, Silvana Serafino Cambiagli, Tercia Almeida de Oliveira, Valdir Bergamini, Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Vera Santana Luz, Sergio de Paula Leite Sampaio, Violêta Saldanha Kubrusly, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

São Paulo, 22 de março de 2018.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Presidente do CAU/SP